



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 135/16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, de número 020590/2015, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição do ano de **02/08/93 a 30/06/96; compreendidos entre 02.08.93 á 02.10.93; 21.02.94 á 21.05.94;20.02.95 á 30.06.96, num total de 649 (seiscentos e quarenta e nove dias).**

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora ROSENETE DE ALMEIDA MOURA, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição no ano de **02/08/93 a 30/06/96, compreendidos entre 02.08.93 á 02.10.93; 21.02.94 á 21.05.94;20.02.95 á 30.06.96** num total de 649 (seiscentos e quarenta e nove dias), *prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora ROSENETE DE ALMEIDA MOURA*, para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 17 de outubro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL